# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Atos ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DS DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**DECRETO N° 044/2026**
**06 DE JULHO DE 2026**

"Dispões sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tuiuti – SP"

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** por último o disposto no artigo 7°, incido I, da Lei Municipal n° 501 de 05 de abril de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam alterados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tuiuti-SP, formado por 4 (quatro) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 2 (dois) representantes dos profissionais de Saúde Pública e 2 (dois) representantes do Governo, com seus respectivos suplentes:

| **Seguimento: Sociedade Civil** | **Função** |
|---|---|
| Elias José de Souza | Presidente (Membro Titular) |
| Vera Lucia Lima do Nascimento | Vice-presidente (Membro Titular) |
| Neide Lopes Galvão | Membro Titular |
| Mariana Luzia Aron | Membro Titular |
| Sandra Mara Cavasini | Membro Titular |
| Izandro Gimenez Marques | Membro Suplente |
| Tania Aparecida Dias | Membro Suplente |
| Sônia Regina Medeiros | Membro Suplente |
| | |
| **Seguimento: Profissionais de Saúde** | **Função** |
| Silvio Augusto Miranda de Andrade | Membro Titular |
| Paloma Fabiana Casa | Membro Titular |
| Roseni Ferreira de Lima | Membro Suplente |
| Fernando Flocco | Membro Suplente |
| | |
| **Seguimento: Governo** | **Função** |
| Filipe Aparecido dos Santos | Membro Titular |
| Ana Lucia Ferraz Barbosa Ramos | Membro Titular |
| Elisângela Aparecida Dias Pereira | Membro Suplente |
| Jozelaine Bassani de Souza | Membro Suplente |

**Art. 2** – Os membros nomeados neste Decreto substituirão os membros anteriores, e completarão o mandato 2026-2028.

**Art. 3** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de julho de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUIUTI**


Departamento de Saúde do Município de Tuiuti | Rua Joaquim da Silveira Lima, 129 – Centro – Tuiuti-SP
CEP: 12930-035 | Tel.: 11 40156466 | Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: saude@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

## DECRETO Nº 045/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

***"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, NA DATA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica declarado feriado e ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais nas datas:

I – 09 de julho de 2026 – Quinta-feira (Feriado)

II- 10 de julho de 2026 – Sexta-feira (Ponto Facultativo)

**Art. 2º**. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou em serviços essenciais, tais como vigilância patrimonial, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, limpeza urbana, transporte sanitário, coletor de lixo, e aos servidores submetidos à escala de trabalho 12x36, bem como aos profissionais terceirizados que prestem serviços essenciais ao Município ou aos servidores que exerçam atividades cuja interrupção não seja admitida por sua natureza ou em razão do interesse público.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 42, de 30 de junho de 2026.

Tuiuti/SP, 07 de julho de 2026.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 07 de julho de 2026.

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

**ATO DO PRESIDENTE nº 09/2026**

**DE 07 DE JULHO DE 2026**

***"Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal no dia 10/07/2026"***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI** - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Considerando o feriado municipal do dia 9 de julho de 2026, em comemoração à Revolução constitucionalista;

Considerando o Decreto Municipal nº 45/2026, que instituiu ponto facultativo no dia 10 de julho de 2026;

**Art. 1º** - Não haverá expediente de trabalho na Câmara Municipal, no dia 09/07/2026, retornando as atividades no dia 13/07/2026 às 08h00.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti,07 de julho de 2026.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2026.07.07 12:12:44 -03'00'

**Milton Custodio**
**Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti**

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra**


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br